

RECIPIENTE DO DIA

93/08/94

*W*

EXPEDIDENTE DO DIA



REDEM DO DIA

EM 23/08/94

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 027/94



DENOMINA A PRAÇA DE JOHANN HEINRICH KROHLING, SITUADA NA LOCALIDADE DE SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 24 da Lei Orgânica Municipal;

A P R O V A:



**Art. 1º** - É denominada JOHANN HEINRICH KROHLING a praça situada na localidade de Santa Maria no Município de Marechal Floriano/ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1994.

*Castêncio Stockl*  
Vereador

A comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final.  
Em 23/08/94

APROVADO EM 30. E UNICA DISCUSSÃO  
POR *Umarimiguel*  
SALA DAS SESSÕES 23/08/94

Rubrica do Presidente



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## JUSTIFICATIVA

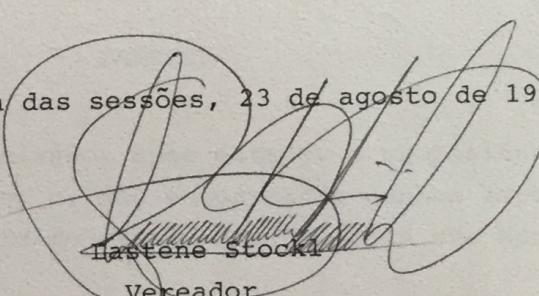
O Sr. Hohann Heinrich Krohling, foi o primeiro colonizador da Comunidade de Santa Maria, aproximadamente no ano de 1879.

Homem simples, honesto, hospitaleiro, de caráter exemplar. Casou-se com Luiza Marx, com quem teve 13 filhos, deixando aos seus descendentes um nome honrado como cidadão e cristão.

Com muita luta, e sem nenhum auxílio maquinário, conseguiu desbravar, abrindo a primeira derrubada, trazendo o plantio de café, milho e feijão. Assim, foram surgindo as primeiras roças, que iriam garantir o sustento, enquanto a lavoura do café era iniciada.

Essas virtudes justificam plenamente a homenagem.

Sala das sessões, 23 de agosto de 1994.

  
Hastene Stockl  
Vereador

EXPEDIENTE DO DIA  
EM 23/08/94



ORDEM DO DIA  
EM 23/08/94

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PARECER N° 004/94

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

AO PROJETO DE LEI N° 027/94

Entra em pauta nesta data o PROJETO DE LEI N° 027/94 de autoria do Vereador Lastene Stockl, que "Dá nome a Praça de Johann Heinrick Hrohling".

É O RELATÓRIO:

## PARECER

Esta Comissão, após estudos a propósito do Projeto de Lei ora enfocado, e, não encontrando nenhum impedimento legal quanto ao mérito do mesmo, decidiu pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1994.

COMISSÃO DE LEGILSAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Nides de Freitas - Presidente

Moacyr Elias Kuster - Relator

Amarílio José Klein - Secretário

APROVADO EM 24/08/94 E SEM DISCUSSÃO  
POR Unanimemente  
SALA DAS SESSÕES 23/08/94

Rubrica do Presidente